



DESPACHO

O requerimento verbal do Vereador Ronei do Novo Horizonte aprovado pela maioria dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito durante a 2ª reunião da Comissão, realizada no dia 20/05/2022 especificamente quanto ao pedido direcionado ao Secretário Municipal de Educação, requerendo “lista de presença contendo as ausências dos alunos por motivo de falta devido à inexistência do transporte escolar assinado pelo diretor das escolas onde possui o transporte escolar” não foi encaminhado porque mesmo os dados abertos governamentais devem levar em conta a privacidade da pessoa física e a segurança do Estado.

Por isso, mesmo tratando de CPI, não se pode requerer dados que contenha informações pessoais sobre indivíduos específicos em respeito ao direito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, assegurado pelo artigo 5º da Constituição Federal, bem como pela Lei n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso à informação.

Somente o aluno ou seu responsável, quando menor, tem direito às informações de sua vida acadêmica envolvendo rendimento, notas, avaliações e número de faltas.

Logo, essa informação requerida pelo vereador e aprovada pelos membros desta Comissão é de acesso restrito e não é permitida aos membros da CPI, uma vez que não se pode identificar a presença ou ausência de qualquer aluno específico e principalmente o motivo que ocorreu a suposta ausência.

Unai-MG, 2 de junho de 2022.

Dice Américo Gê
VEREADOR DIÁCONO GÊ

Presidente